



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Luziânia – Diretoria do Foro

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS			
1.1 NOME DA EMPRESA: Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste (UNIDESC LTDA)		CNPJ: 30.112.733/0001-89	
ENDEREÇO DA EMPRESA: BR 040 KM 16 – Jardim Flamboyant			
CIDADE: Luziânia	UF: GO	CEP: 72.852-580	DDD/FONE: (61) 3878-3100
NOME DO RESPONSÁVEL: Pró-reitor Sr. Paulo Silas Luiz de Lima		CPF: 790.080.111-15	
1.2 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – COMARCA DE LUZIÂNIA		CNPJ: 02.292.266/0001-80	
ENDEREÇO: Avenida Neilor Rolim, antiga Sarah Kubitschek quadra M.O.S, lotes 7A/7B, Parque JK – Setor Mandú II			
CIDADE: Luziânia	UF: GO	CEP: 72.836-330	DDD/FONE: (61) 3622-9400
NOME DO((A) JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUZIÂNIA: FLÁVIA MORAIS NAGATO DE ARAÚJO ALMEIDA			
2 – JUSTIFICATIVA			
<p>O Termo de Cooperação entre a Diretoria do Foro da Comarca de Luziânia e o Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste – UNIDESC - está sujeito à lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e ao Decreto Judiciário n. 2390/2013.</p> <p>Estabelecido para além de possibilitar o exercício prático da aprendizagem aos estudantes, integrá-los ao atendimento às pessoas hipossuficientes que necessitarem do serviço de advocacia, uma vez que a gratuidade da Justiça, antes prestada pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, não está mais disponibilizada aqui nesta Comarca de Luziânia.</p> <p>Pauta-se, portanto, pela nova caracterização da acessibilidade do atendimento advocatório às pessoas hipossuficientes através do Núcleo de</p>			

Silas Luiz de Lima
Pró-Reitor de Unidesc
UNIDESC

Flávia Moraes Nagato de Araújo Almeida
Diretora do Foro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Luziânia – Diretoria do Foro

Práticas Jurídicas da UNIDESC e assim garantir os benefícios da gratuidade da justiça, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A celebração do Termo de acordo de cooperação técnica com a UNIDESC tem como objeto proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos (s) curso (s) de graduação oferecido (s) pela UNIDESC para garantir a oportunidade de realização de estágio curricular obrigatório NÃO remunerado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Comarca de Luziânia.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça:

- Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar aos estudantes atividades da UNIDESC no local do exercício das atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Oferecer condições para que os estudantes sejam supervisionados por docentes da UNIDESC no local do exercício das atividades de estágio.
- Disponibilizar sala com energia elétrica para a realização dos atendimentos.

4.2 - Caberá à Entidade Participante:

- Realizar o atendimento, por meio de estagiários do curso de Direito, devidamente supervisionados, às pessoas hipossuficientes que necessitem do serviço de advocacia;
- Fazer, às suas expensas, seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- Fornecer ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – Comarca de Luziânia instruções exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
- Deverá o Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste

Paulo Sérgio Luiz de Lima
Diretor de Unidade
Profeitor Administrativo
UNIDESC

Flávia Moraes Nogueira Araújo Almeida
Juza de Direito



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de Luziânia – Diretoria do Foro

<p>UNIDESC – providenciar o que for necessário para deslinde do estágio supervisionado;</p> <p>e) Providenciar a manutenção e consideração das salas fornecidas pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Luziânia;</p> <p>f) O Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste – UNIDESC – oferecerá um ou mais docentes que acompanharão e supervisionarão os alunos.</p>	
<p>5 – METAS A SEREM ATINGIDAS</p> <p>✓ Ampla divulgação do atendimento às pessoas hipossuficientes nas instalações do Núcleo de práticas jurídicas prestados pelo Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro- Oeste;</p> <p>✓ Continuidade do interesse da UNIDESC pela prestação do serviço de advocacia, bem como de enfermagem, em datas pré-fixadas pela Diretoria do Foro da Comarca de Luziânia, nos moldes da cláusula sexta do Termo de Convênio celebrado;</p> <p>✓ Ampliar as áreas de atuação dos estudantes de advocacia para alcançar processos de todas as esferas de tramitação.</p>	
<p>6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</p>	<p>PERÍODO DE EXECUÇÃO</p>
<p>Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste</p>	<p>5 (cinco) anos</p>
<p>7 – REPRESENTANTE LEGAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO</p>	
<p>Luziânia-GO, 22 de março de 2022.</p>	<p> _____ Pró-reitor sr. Paulo Silas Luiz de Lima Diretor de Unidade Administrativa UNIDESC</p>
<p>8 – APROVAÇÃO DO (A) JUIZ (A) DIRETORA DO FORO</p>	
<p>Luziânia-GO, 22 de março de 2022.</p>	<p> _____ Flávia Moraes Nagato de Araújo Almeida Juíza de Direito Juíza de Direito do Foro</p>

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 514288403296 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000319646 (Evento nº 8)

CRISTIANE PASSOS FONTES CORRENT

SECRETÁRIA (O)

LUZIANIA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2022 às 10:03

